CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 001/2024

ASSUNTO: Requeremos informações acerca de quais medidas foi tomado com base nas respostas recebidas referente ao requerimento nº 017/2023, pois a obra da Câmara Municipal de Tamarana agora está em andamento.

REQUERENTES: Jislaine Pereira Ferraz e Angélica de Oliveira Lima

REQUERIDO: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

☒ APROVADO ☐ REPROVADO
Por: 07 X
Em 19 / 02 / 2024
Presidente:
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

JUSTIFICATIVA

Considerando o dever de zelar pelo bom uso dos recursos públicos, a finalidade do uso dos recursos públicos, requeremos informações de quais medidas foram tomadas quanto aos possíveis danos com relação à execução da obra, apontadas no laudo da obra da Câmara Municipal de Tamarana, apresentado pela Empresa Sun Energy;

Considerando que somos questionadas diariamente pela população acerca dos gastos com a obra prédio da Câmara;

Considerando que a Câmara instaurou Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor das empresas, conforme consta na portaria nº 018/2022, e que através da resposta ao requerimento nº 017/2023, no ofício nº 018/2023 diz: "Com relação a possíveis erros, fora instaurado através da portaria nº 70 de 28 de Outubro de 2022, Processo disciplinar Administrativo PAD, que até o presente momento, encontra-se inconclusivo". Assim, requeremos informações se o referido Procedimento foi concluído, quais empresas foram responsabilizadas pelo suposto dano ao erário apontado no laudo? Sendo que a empresa que elaborou o Laudo Técnico para analisar o percentual que foi executado a obra da Câmara, a empresa apontou diversos erros de execução na obra e que foi pago empresa para fiscalizar a execução da obra. Também afirmou que foi pago 65% do valor orçado e que apenas 35% foi executado;

- Estão sendo observados e respeitados com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência?

Considerando o dever de fiscalização dos vereadores, pelo bom andamento dos serviços prestados as comunidades pelo Parlamento Municipal, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Requeremos a mesa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicitando tais providências.

Nestes Termos.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2024.

Jislaine Pereira Ferraz **Angélica de Oliveira Lima**

Vereadoras

AO EXMO SENHOR
MARIO CÉSAR FABIANO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.